

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ALEXANDRE DOS REIS ROCHA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-324.035, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, doravante designada simplesmente de **CONCEDENTE**, e de outro lado a empresa **ALEXANDRE DOS REIS ROCHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.248.773/0001-05, com sede à Rua João Kirchner, n.º 410 - Centro, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada por seu titular, Sr. Alexandre dos Reis Rocha, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais, n.º 762, Centro, em Itaú de Minas (MG), portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-775.489.4, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 874.885.406-97, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, de comum acordo e

Considerando que se fez necessário o reajustamento anual da concessão de uso de bem público, licitada através de Concorrência n.º 002/2016,

Considerando a previsão legal e editalícia de realinhamento do contrato celebrado a cada período de 12 meses;

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, legitimamente autorizado pela Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e item 4.2 da cláusula quarta, do contrato de concessão de uso de bem público celebrado em 04/01/2017, prorrogado em 04/01/2019, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo aditivo é o reajustamento anual da concessão remunerada de uso comercial de espaço público, situado no passeio do lado esquerdo na Rua João Kirchner, próximo ao Banco Itaú, para exploração de atividade empresarial por particular, de uma área aproximada de 7,00m<sup>2</sup>, visando a instalação de comércio de sorvetes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão do reajuste anual com base na variação do IGPM/IBGE, o valor mensal a ser pago passa a ser de **R\$ 346,26** (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos orçamentários:**

As receitas decorrentes da execução deste termo de concessão de uso serão contabilizadas na seguinte dotação orçamentária: 4.1.3.1.1.00.00.00.00 – Aluguéis.

**CLÁUSULA QUARTA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 04/01/2017, prorrogado em 04/01/2019 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, 03 de janeiro de 2020.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONCEDENTE**

---

**ALEXANDRE DOS REIS ROCHA – ME  
ALEXANDRE DOS REIS ROCHA  
CONCESSIONÁRIA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---